LEI Nº 2.318 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento **da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, no montante de até R$ 361.000,00 (Trezentos e Sessenta e Um Mil Reais), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando a cobertura de despesas correntes (Obrigações Tributárias e Contributivas, Pessoal Civil, Pagamento de Dívidas)."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante de até **R$ 361.000,00 (Trezentos e Sessenta e Um Mil Reais)**, tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente no **Orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu**, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos **ao Art. nº 42 da Lei Federal nº. 4.320/64**, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO	20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO	04 – Administração
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	0001– Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE	2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social
ELEMENTO	3.1.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
RECURSO	00 – RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR	R$ 30.000,00

ÓRGÃO	20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO	04 – Administração
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	0001– Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE	2.016 – PASEP
ELEMENTO	3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
RECURSO	00 – RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR	R$ 1.000,00

ÓRGÃO	20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO	28 – Encargos Sociais
SUBFUNÇÃO	843 – Serviço da Dívida Interna
PROGRAMA	0000– Operações Especiais
PROJETO/ATIVIDADE	2.016 – Apoio Administrativo
ELEMENTO	4.6.90.71.00.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada
RECURSO	00 – RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR	R$ 80.000,00

ÓRGÃO	20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO	04 – Administração

SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	0001– Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE	2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social
ELEMENTO	3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
RECURSO	00 – RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR	R$ 150.000,00

ÓRGÃO	20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO	04 – Administração
SUBFUNÇÃO	123 – Administração Financeira
PROGRAMA	0001– Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE	2.038 – Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico
ELEMENTO	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO	00 – RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR	R$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do **Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64**, conforme detalhamento a seguir.

ÓRGÃO	20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO	04 – Administração
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	0001– Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE	2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social
ELEMENTO	3.1.90.13.03.00.00.00 – Obrigações Patronais – INSS - Ordinário
RECURSO	00 – RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR	R$ 361.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal